



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.336, DE 1º DE JUNHO DE 2023.

Altera os membros que compõe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, revoga a Portaria nº 1.233, de 21 de outubro de 2019 e a Portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, criada pelo Decreto municipal nº 740, de 1º de novembro de 2007:

I - Membro conhecedor de trânsito:
Anderson Clayton Ferreira - Presidente.

II - Membro de Órgão de Trânsito:
Bruna Luiza Rodrigues Ferreira - TRANSLAGO.

III - Membro da Assessoria Jurídica:
Fábio Furtado Duque - Advogado.

IV - Membro de entidade representativa da sociedade:
Adenilson dos Santos Henrique - Consórcio Lagoa Viva.

Art. 2º O mandato dos membros será de, no mínimo 01 (um) ano, e no máximo 02 (dois) anos, de acordo com o item 7.1 do Anexo da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, terá o apoio administrativo e financeiro do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DEMUTRAN (TRANSLAGO).

Art. 4º A participação na presente Junta não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.233, de 21 de outubro de 2021 e a Portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.